

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (012) 544-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

L I V R O 7/4

R E S O L U Ç Ã O Nº 159, DE 01/07/97

Assunto:

"Dispõe sobre contrato na forma que menciona".

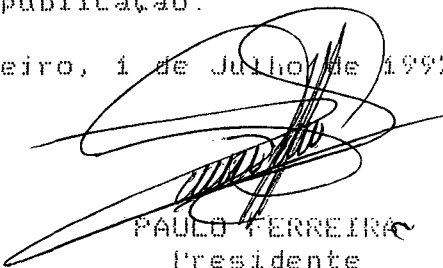
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE

Artigo 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a contratar advogado para defesa judicial na Ação Popular sob No.1.493/96, em curso pela 1ª.Vara Civil desta Comarca, proposta contra esta Casa de Leis.

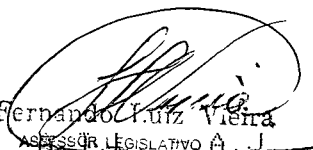
Artigo 2º - As despesas com a execução desta Resolução ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente suplementada se necessário, nos termos da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 1 de Julho de 1997.


PAULO FERREIRA
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 1 dias do mes de Julho de 1997.


Dr. Fernando Luiz Vieira
ASSessor LEGISLATIVO A. J.